



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato de Contrato	6
Termo Aditivo	12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: camarariobom2002@yahoo.com.br

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: www.riobom.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 39/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA** o Sr. **Lucas Felipe Cotting Duarte** portador do RG. 15.428.863-5 e do CPF. 432.018.878-03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 41/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 1.276,27 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER

27.812.0030.2.072.000 Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.276,27
	Despesa:	1056

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 1.276,27 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECURSOS: 806 - PARQUE INFANTIL CONVÊNIO Nº 401/2020 - SEDU	R\$	1.276,27
-----------------------------------------------------------------------------	------------	-----------------

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024**

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **04/03/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, COM RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202340560001**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br**.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 16 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6042-3f43-925a-dad9> e informe o código 6042-3f43-925a-dad9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6042-3F43-925A-DAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/02/2024 19:00:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6042-3F43-925A-DAD9>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 25- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 16/02/2024 às 08:51:52

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_011_2024_Concorrencia_n_001_2024_Salas_muro_CMEI.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUJO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC08A-0E48-FBF5-D262> e informe o código BC08A-0E48-FBF5-D262





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.277.817/0001-23, Com sede à Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, Na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, nacionalidade brasileira, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 6.035.678 e do CPF nº 084.780.139-03 Residência e domiciliado Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, meia praia, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.1 As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do municipio, vez que o verão e inverno são muito intensos;

OBS -1: Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto, retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo, será executado pela Prefeitura de Rio Bom, sem custo para a vencedora da licitação.

Assinado por: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://sistemas.riobom.pr.gov.br/verificacao/BCSA/Ata-001-2024>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.5 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

3.2 A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA será feito pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula ocorrerá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Assinado por 2 pessoas em 16/02/2024 às 10:05:15 (UTC-03:00) - Código de Verificação: 0E8A8FBF5D262
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://riobom.1log.com.br/validacao/BC88A8E8A8FBF5D262>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
912	05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00	3833
913	05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00	3136

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas pelo Engenheiro Fiscal do Município e cronograma físico financeiro da obras, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculada a disponibilidade orçamentária do exercício a que se refere.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Assinado por 2 pessoas: SALOMÃO PRESTES SOUZA e JOSE ANDRÉ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao> ou <https://riobom.1doc.com.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.
- 6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

- 7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.
- 7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
- 7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Rio Bom-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIO BOM

Contratante

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC9A-0EA8-FBF5-D262>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC8A-0EA8-FBF5-D262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 16/02/2024 08:54:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/02/2024 09:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC8A-0EA8-FBF5-D262>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 4- 700/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/02/2024 às 08:41:20

Setores envolvidos:

CI, EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS, LEP-Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 005-006-007/2024.

Termo aditivo.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_TERMADOITIVO_COMBUSTIVEL_2024_DIESEL_S_10_ETANOL_GASOLINA.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e ALTO POSTO RIO BOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D437-AD71-742C-B318> e informe o código D437-AD71-742C-B318





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 005-006-007/2024 VISANDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 002/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTO POSTO RIO BOM LTDA**, CNPJ: 02.180.597/0001-29, situada na Av. R. S. Grande do Sul, nº 572, centro, na cidade de Rio Bom no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Viviane Felipetto, brasileira, empresária, portadora do CPF: 019.157.149-07 RG: 5.307.771-4, residente e domiciliada à Rua Airton Senna, Nº 414, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor dos **CONTRATOS Nº 005-006-007/2024** ao **ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10**, conforme parecer jurídico e apresentação das notas fiscais:

COMBUSTIVEL	VALOR ATUAL	VALOR AJUSTADO
ETANOL	R\$ 3,79	R\$ 4,08
GASOLINA	R\$ 6,02	R\$ 6,29
DIESEL S - 10	R\$ 5,99	R\$ 6,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 16 de fevereiro de 2024.

Moisés José de Andrade
Contratante

Viviane Felipetto
Contratada

Testemunhas:

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG 138163768

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e VIVIANE FELIPETTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D437-AD71-742C-B318>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D437-AD71-742C-B318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/02/2024 08:43:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/02/2024 09:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/02/2024 09:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AUTO POSTO RIO BOM LTDA (CNPJ 02.180.597/0001-29) em 16/02/2024 09:27:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D437-AD71-742C-B318>